



EDITAL Nº 005/2017 – PS – CP – Abertura

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, [Portaria Interministerial nº 253](#), de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c [Portaria MEC nº 1.034](#), de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torna público que, **no período de 24/07/2017 a 14/08/2017**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Cornélio Procópio, localizada na Avenida Alberto Carazzai, 1640, Centro, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme área especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das **08h do dia 24 de julho de 2017 às 20h do dia 14 de agosto de 2017**.
 - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 14h00 às 17h00, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida Alberto Carazzai, 1640, Centro, Cornélio Procópio – PR.
 - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 15/08/2017**.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 No dia **18/08/2017**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **24/07/2017 a 08/08/2017**.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **11/08/2017, até às 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>).
- 2.7 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.2.
- 2.8 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.



3 - DA PROVA ESCRITA

3.1 **A Prova Escrita**, será realizada no dia **20/08/2017**, tendo início às **09h30min (nove horas e trinta minutos)**, com duração máxima de 02h30min.

3.2 **A Prova Escrita será dissertativa**, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa para a área, disponível no Anexo II, **com sorteio do ponto às 08h30min (oito horas e trinta minutos)** na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Cornélio Procópio. Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, sem consulta.

3.3 Para realização da Prova Escrita será requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como um documento oficial de identidade.

3.4 A presença do candidato ao sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

3.5 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa ou língua estrangeira, conforme o caso), com pontuação até 10 pontos.

3.5.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

3.6 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4 - DO SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

4.1. O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será realizado **às 8 horas** do dia **26 de agosto de 2017**, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Universidade Tecnológica do Paraná, Câmpus Cornélio Procópio.

5 - A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

5.1 A prova de Desempenho de Ensino será realizada no dia **27 de agosto de 2017 às 8 horas** e o ponto sorteado com 24 horas de antecedência.

5.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 3.6, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

5.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

5.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital.

5.4.1 Será excluído do sorteio o ponto já sorteado para a Prova Escrita nos casos em que o programa para a Prova Escrita seja o mesmo programa para a Prova de Desempenho de Ensino.

5.4.2 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

5.4.3 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br.



5.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

5.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

5.6.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

5.7 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.8 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora, uma via do Currículo Lattes atualizado – com cópias simples dos diplomas de graduação e pós-graduação – e um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| a) identificação do tema; | e) modo de avaliar o aprendizado; |
| b) desenvolvimento do tema; | f) objetivos; |
| c) lista de exercícios (se couber); | g) referências. |
| d) identificação dos pré-requisitos; | |

6 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

7 - DA APROVAÇÃO

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

7.2.1. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino,
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita,
- c) for mais idoso.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da Prova Escrita será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, até às 18 horas do dia **23/08/2017**.



8.1.1 O resultado final será publicado em Edital, no endereço constante do subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, até às 18 horas do dia **28/08/2017**.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

9.2. Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira do Magistério Federal Substituto, do Câmpus Cornélio Procópio da UTFPR, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

9.3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

9.4. O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

9.5. O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 21 de julho de 2017.

Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

De acordo:

Luiz Alberto Pilatti
Reitor



ANEXO I AO EDITAL Nº 005/2017 – PS – CP – Abertura

Professor da Carreira do Magistério Federal - Substituto

| Área/Subárea | VG | PDE | CH | T(*) | Requisitos(**) |
|---|----|-----|----|------|---|
| Ciências Exatas e Multidisciplinar/ Matemática/ Ensino | 01 | 06 | 40 | T/N | Graduação em Matemática, todos com Pós-Graduação em Matemática, ou em Ensino ou na área de Ciências Exatas e da Terra (**). |

*Poderá haver aulas aos sábados.

**A pós-graduação mínima é em nível de especialização.

LEGENDA

| | |
|--|---|
| VG: nº de vagas | CH: Carga horária |
| PDE: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino | T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite) |

REMUNERAÇÃO

| Titulação | Tempo Integral (40h) | | | Valor da taxa de inscrição |
|----------------|----------------------|---------------------------|----------|----------------------------|
| | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total | |
| Especialização | 3.117,22 | 410,67 | 3.527,89 | R\$ 88,00 |
| Mestrado | 3.117,22 | 1.091,90 | 4.209,12 | |
| Doutorado | 3.117,22 | 2.580,39 | 5.697,61 | |



ANEXO II AO EDITAL Nº 005/2017 – PS – CP – Abertura

NÍVEL DE ENSINO: Magistério Federal

ÁREA/SUBÁREA: Ciências Exatas e Multidisciplinar/ Matemática/ Ensino

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

1. Derivação de funções de uma variável real.
2. Integração de funções de uma variável real.
3. Transformações lineares.
4. Funções de uma variável real.

PROGRAMA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

1. Teorema do Valor Médio.
2. Teorema Fundamental do Cálculo.
3. Matriz de uma transformação linear.
4. Funções transcendentais.
5. Análise das relações entre educação, estado e sociedade.
6. Recursos Computacionais no Ensino de Matemática.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

- ANTON, H. Cálculo: um novo horizonte. Vol. 1 e 2. Porto Alegre: Bookman, 2000.
ANTON, H. Álgebra Linear com aplicações. 8. ed. – Porto Alegre: Brookman, 2001.
BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. I. R.; FIGUEIREDO, V. L.; WETZLER, H. G. Álgebra linear. 3.ª ed. São Paulo: Harbra, 1986.
FLEMMING, D. M. Cálculo A: Funções, Limites, Derivação. 5. ed. São Paulo: Makron Books, 1992.
GUIDORIZZI, H. L. Um curso de Cálculo. Vol. 1. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
BARBA, Carme; CAPELLA, Sebastião. (Org.) Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre: Penso, 2012.
BORBA, Marcelo de Carvalho. PENTEADO, Miriam Godoy. Informática e educação Matemática. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.
GIRALDO, Victor; CAETANO, Paulo; MATTOS, Francisco. Recursos Computacionais no ensino de Matemática. Rio de Janeiro: SBM, 2012.
SAVIANI, D. Da nova LDB ao FUNDEB, 4ª. Ed. Revista. Campinas, Autores Associados, 2011.
SHIROMA, E. O.; MORAES, M. C. M.; EVANGELISTA, O. Política Educacional, 4ª. Ed., 1ª. reimpr. Rio de Janeiro, Lamparina, 2011.
SOUZA, P. N. P. Como entender e aplicar a Nova LDB. São Paulo, Pioneira, 1997.
GÓMEZ, Ángel I. Pérez. Educação na era digital: a escola educativa. Trad. Marisa Guedes. Porto

Observação: material necessário para a resolução da prova: caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. **Não será permitido o uso de calculadora.**